



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 33.494/2012

VIA DLC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 136/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. CLEIDIONICE BARROS DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n, Palácio "Clovis Bevilacqua", Centro, Cep: 65010-450, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 169.480 SSP/MA e do CPF nº. 074.840.623-91, daqui por diante denominado **LOCATÁRIO**, e a **SRª CLEIDIONICE BARROS DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº. 459827083-72, e do RG nº. 00113087899-3, residente e domiciliada à Rua Projetada 02, casa 11, quadra F – Loteamento Jardim Libanês, nesta Capital, doravante denominada **LOCADOR**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, conforme consta no Processo Administrativo nº. 13953/10, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o art. 62, § 3º, I, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 136/2010**, decorrente do Processo Administrativo nº. **33.494/2012**, mediante alteração da Cláusula Segunda (item 2.1) e Cláusula Terceira (item 3.1 e 3.2), do contrato supra referido e nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DA LOCAÇÃO

1.1 O prazo da locação será de 06 (seis) meses, a iniciar em **26 de outubro de 2012**, podendo o contrato ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 8.245/91;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor mensal do aluguel é de **R\$ 3.870,43 (três mil oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo no período de 06 (seis) meses, um montante de **R\$ 23.222,58 (vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo que, conforme nota de empenho n.º **2011NE02904**, serão efetuados os pagamentos referentes ao exercício orçamentário de 2012;

2.2. O valor da locação poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, elegendo as partes para esse caso, o índice IPCA, divulgado pelo IBGE, tendo como referência o índice fixado no 4º (quarto) mês anterior ao encerramento da vigência do contrato, aplicando-se, excepcionalmente, o princípio da livre negociação, obedecidas as normas da Lei n.º 8.245/91, e as alterações legais vigentes à época do ato renovatório.

2.2.1. No caso de vir a ser suprimido o índice escolhido entre as partes, será adotado, em substituição, o que no mês do último reajustamento dele mais se houver aproximado, sem excedê-lo.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

LB Barros



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 33.494/2012

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (vias) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 05 de outubro de 2012.

P/ LOCATÁRIO:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:

EB Santos
SRA. CLEIDIONICE BARROS DOS SANTOS
Proprietária

TESTEMUNHAS:

NOME:

Keyser
Jesus Martins Oliveira Jr

CPF:

149.257.613-15

NOME:

CPF:

001199433-95



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 136/2010 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. CLEIDIONICE BARROS DOS SANTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33.494/2012-TJ; OBJETO: Consiste nas alterações das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato supra referido e nas condições seguintes; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO: O prazo da locação será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 26 de outubro de 2012, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e a Lei 8.245/91; CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO ALUGUEL: O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.870,43 (três mil oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos), perfazendo no período de 06 (seis) meses o montante de R\$ 23.222,58 (vinte e três mil duzentos e vinte dois reais e cinquenta e oito centavos) sendo que de acordo com a Nota de Empenho 2012NE02904 serão pagos os valores referente ao exercício 2012; Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05.10.2012; ASSINATURAS: p/ Locatário: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do TJ/MA; p/ Locador: Sra. Cleidionice Barros dos Santos - Proprietária.

São Luís, 01 de novembro de 2012.
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
208/2012	05/11/2012 às 11:33	06/11/2012

[Imprimir](#)